



LEI Nº 3.714 /2011.

Autoriza o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana a se ausentar do Município para viagem ao exterior.

Art. 1º Fica o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Sr. Jorge Tavares Siqueira, autorizado pela Câmara Municipal de Macaé a se ausentar do Município de Macaé/RJ no período compreendido entre 26/12/2011 a 05/01/2012.

Art. 2º Caso retorne antes do período previsto, o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana poderá reassumir suas funções institucionais, bastando apenas comunicar o seu retorno a Câmara Municipal de Macaé.

Art. 3º As despesas decorrentes da referida viagem, ao exterior para fins particulares, serão suportadas à conta dos seus recursos pessoais, não gerando despesas ao Município de Macaé.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>O Debate</u>
Edição N.º	<u>7653</u>
Data	<u>23/12/11</u> pág. <u>13</u>
	<u>Finian Finij - MAT. 27.405</u>
	SERVIÇO